

DECRETO nº 022/2024

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Gabinete de Gestão Integrada Municipal (GGIM) e dá outras providencias correlatas.

O Prefeito Municipal de Iúna/ES, no uso da atribuição que lhe confere o art. 66, VI, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o compromisso com o cumprimento das diretrizes da Política Nacional de Segurança Pública e do Sistema Único de Segurança Pública – SUSP;

CONSIDERANDO a necessidade de organização, ampliação, dinamização e aperfeiçoamento constante da política de segurança pública do Município de Iúna;

CONSIDERANDO o Decreto municipal nº 105/2019 que dispôs sobre a criação, administração, gerenciamento e atribuição do Gabinete de Gestão Integrada Municipal (GGIM);

CONSIDERANDO a composição do GGIM estabelecida no art. 5° do Decreto municipal n° 105/2019 e a necessidade de adequação de modo a permitir que o GGIM funcione.

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado o inciso III do art. 5º do Decreto municipal nº 105/2019 que passa a ter a seguinte redação:

III. Juiz de Direito Diretor do Foro;

Art. 2°. Fica suprimido o inciso VII do art. 5° do Decreto municipal nº 105/2019.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA-ES GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º. O §1º do art. 5º do Decreto municipal nº 105/2019 fica alterado e passa a ter a seguinte redação:

- §1° É assegurada a participação no GGIM dos seguintes representantes:
- a) Assessor Jurídico do Núcleo de Assistência Jurídica à População de Baixa Renda;
- b) Presidente do Conselho Tutelar;
- c) Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil Subseção de Iúna.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, ao primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro (01/03/2024).

ROMÁRIO BATISTA VIEIRA

Prefeito Municipal de Iúna

Publicado no hall da Prefeitura Municipal de Iúna às 17h00 de 01/03/2024.

Breno Vinicius da Silva Oliveira Chefe de Gabinete